

TERMO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - INEXIGIBILIDADE Nº 46/2025
PROCESSO Nº 83/2025

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

O objeto do presente procedimento é a aquisição de 21.600 (vinte e um mil e seiscentas) passagens para o transporte coletivo urbano, para os pacientes e, quando necessário, seus acompanhantes, estes, realizam acompanhamentos multidisciplinares, consultas médicas e participam de oficinas nos serviços componentes da Rede de Atenção Psicossocial de Santa Maria, considerando o Decreto Executivo nº 86/2023 onde o Município, através da Secretaria de Município da Saúde é responsável por este fornecimento, conforme termo de referência, para o ano de 2025.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO

Art. 74, I, da Lei 14.133/2021.

3. JUSTIFICATIVA PARA A INEXIGIBILIDADE – SMS

Dada a importância do acompanhamento médico e multiprofissional constante para pacientes em tratamento continuado de saúde mental, o fornecimento de passagens para o transporte coletivo urbano na cidade de Santa Maria/RS proporcionará o acesso desses pacientes às dependências de serviços componente da Rede de Atenção Psicossocial, a fim de fazer os devidos acompanhamentos e tratamentos. O município é responsável pelo fornecimento de passagens aos pacientes e seus acompanhantes quando necessário em relação a atenção psicossocial, conforme Decreto Executivo nº 86/2023. As passagens urbanas serão para o ano de 2025.

4. ESCOLHA DO FORNECEDOR E HABILITAÇÃO

A venda e distribuição dos vales-transportes é de competência exclusiva da Associação dos Transportadores Urbanos de Passageiros de Santa Maria – ATU, CNPJ nº 02.191.788/0001-96. Desta maneira inexistente a possibilidade de concorrência.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E PREÇO

Considerando a natureza singular do fornecimento deste produto, e que inexistente a possibilidade de concorrência, considerando a distribuição exclusiva pelas entidades representativas, resta caracterizada a situação de inexigibilidade de licitação.

A venda de vales-transportes é exclusiva da **ASSOCIAÇÃO DOS TRANSPORTADORES URBANOS DE PASSAGEIROS DE SANTA MARIA – ATU CNPJ nº 02.191.788/0001-96**, e serão adquiridos pelo valor unitário de R\$ 5,00 (cinco reais) totalizando o valor de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais).

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Secretaria de Município da Saúde

Solicitação nº. 281/2025;

Projeto Atividade: 2035

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
Superintendência de Compras e Licitações**



Elemento de Despesa: 33.90.32.99
Recurso: 1600

ANEXOS AO PROCESSO:

Solicitação nº. 281/2025;
ETP;
Termo de Referência;
Decreto Executivo nº 86/2023;
Orçamento;
Documentos do fornecedor (SICAF).

Santa Maria, 07 de março de 2025.